



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

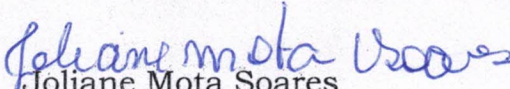
COMPROMISSO COM O CIDADÃO

EMENDA ADITIVA CM/ 02 /2020 AO PROJETO DE LEI CM/52/2020, DE AUTORIA DA VEREADORA JOLIANE MOTA SOARES, que dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% aos trabalhadores da saúde em atendimento de pacientes suspeitos e/ou infectados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.

ACRESCENTA-SE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI CM/52/2020, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Parágrafo único. Aplica-se o caput do art.1º, a percepção do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), aos Profissionais de Limpeza, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.”

Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de setembro de 2020.


Joliane Mota Soares
vereadora

aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

08 / 09 / 2020


Presidente



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Batuta (Wellington Arantes Muniz Carvalho)

EMENDA ADITIVA CM/02/2020 AO PROJETO DE LEI CM/52/2020, DE AUTORIA DA VEREADORA JOLIANE MOTA SOARES, que dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% aos trabalhadores da saúde em atendimento de pacientes suspeitos e/ou infectados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.

ACRESCENTA-SE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI CM/52/2020, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Parágrafo único. Aplica-se o caput do art.1º, a percepção do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), aos Profissionais de Limpeza, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.”

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 8 de setembro de 2020.

Presidente: Renato Silva Moura

Relator: Batuta (Wellington Arantes Muniz Carvalho)

Membro: Odeemes Braz dos Santos